

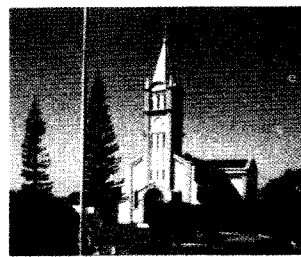


Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.387/13

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA PARA REALIZAR DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRA, ESPECIFICAMENTE PARA O TÉRMINO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Ivan Zinetti, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a **Execução de Obra, Especificamente para o Término da Unidade Básica de Saúde, no Município de Alvinlândia**, conforme classificação funcional abaixo.

02 07 02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1070.0000 – **Término da Unidade Básica de Saúde**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 119.827,19

Fonte de Recurso: 0.02.81 - 300 039 – Secretaria Estadual de Saúde

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$119.827,19**, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos da Secretaria Estadual de Saúde.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 23 de Janeiro de 2013.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



Fabio Roberto Pagamisse
Secretário Municipal de Administração